

## FATOR-CHAVE: RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE

**TEMA PRIORITÁRIO:** Saneamento Básico.

**OBJETIVO:** Melhorar a eficiência da prestação de serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos.

**INICIATIVA:**

**1:** Aperfeiçoamento da Política Nacional de Resíduos Sólidos e da Política Nacional de Saneamento Básico.

**Foi realizada 1 ação de defesa de interesses para alcançar esse objetivo.**

### **Ação 1: Defesa de Interesses**

A CNI defendeu junto ao Legislativo que o adiamento dos prazos para destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos fosse condicionado à adoção de mecanismo de cobrança que garanta a sustentabilidade econômico-financeira da gestão de resíduos sólidos. O PL 3261/2019, que altera a Política Nacional de Resíduos Sólidos, atende a essa demanda.

Com isso, espera-se que a gestão de resíduos sólidos seja atrativa ao setor privado e sustentável com recursos próprios, além de fomentar toda a cadeia produtiva voltada à gestão de resíduos sólidos, como a indústria de máquinas e equipamentos, caminhões, sistemas para tratamento e aterramento de resíduos. Além disso, as empresas que passarão a pagar a taxa terão acesso a um serviço de coleta e destinação ambientalmente adequada de seus resíduos, facilitando a elas o cumprimento da legislação vigente e reduzindo a insegurança jurídica.